



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NAS ÁREAS DE CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, PEDIATRIA E NEONATOLOGIA DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DO ESTADO DE SERGIPE GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO - HUSE**

**EDITAL Nº 04/2024**

**RESULTADO FINAL - PEDIATRIA**

<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA DA PROVA</b>	<b>PROVAB</b>	<b>NOTA FINAL*</b>	<b>SITUAÇÃO DO CANDIDATO (A)</b>
01	Lara Regina Silva Machado	79	-	79	APROVADO (A)
02	Micheli Luize Barbosa Santos	65	-	65	APROVADO (A)
03	Marilia Gabriela Silveira Costa	62	-	62	APROVADO (A)
04	Larissa Karla Dantas Marques	56	5.6	61.6	APROVADO (A)
05	Myrlla Karoline Almeida Medeiros	61	-	61	APROVADO (A)
06	Luzana Cirqueira Rios	59	-	59	APROVADO (A)
07	Larissa De Oliveira Conceição	57	-	57	APROVADO (A)
08	Angela Santos Lima	55	-	55	APROVADO (A)
09	Camila Conceição Santos Temóteo	53	-	53	APROVADO (A)
10	Nila Vitoria Mendes Oliveira Santos	53	-	53	APROVADO (A)
11	Nicolas Fraga Pinheiro	51	-	51	APROVADO (A)
12	Viviane Santana Gonçalves	50	-	50	APROVADO (A)
13	Fernanda Priscilla Barbosa Silva	50	-	50	APROVADO (A)
14	Marcela Violeta Barreto Pinto	49	-	49	REPROVADO (A)

15	Adrielle De Farias Argolo	48	-	48	REPROVADO (A)
16	Silvio Matheus Azevedo Rocha	47	-	47	REPROVADO (A)
17	Mariana Cunha De Sousa	46	-	46	REPROVADO (A)
18	Lorena De Souza Bahia	46	-	46	REPROVADO (A)
19	Fernanda Karolina Santos Da Silva	45	-	45	REPROVADO (A)
20	Mariana Soares Faria	45	-	45	REPROVADO (A)
21	Ana Vitória De Brito Abdon	43	-	43	REPROVADO (A)
22	Andrezza Milet Alves	42	-	42	REPROVADO (A)
23	Luma Bastos De Souza	40	-	40	REPROVADO (A)

\* Nota Final acrescida da nota do PROVAB (10%), conforme item "9", que trata da Composição da Nota, no "Subitem 9.1": "A nota final no Processo Seletivo Simplificado (PSS) será a nota obtida na prova objetiva, acrescida da pontuação proveniente da participação no PROVAB ou PRMGFC, quando for o caso."

**OBSERVAÇÃO:** Na conformidade do Art. 22, Inciso I, da Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022, que regulamenta, de forma complementar, o Processo de Seleção dos candidatos aos Programas de Residência Médica, foram considerados reprovados do presente PSS, aqueles candidatos que obtiveram nota inferior a 50% (cinquenta por cento).

Aracaju, 29 de janeiro de 2025.

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**  
**Edital nº 04/2024/FUNESA-ESP/SE**